



Interpeção Escrita

Prestar atenção ao valor do trabalho dos cuidadores a tempo inteiro e reforçar o apoio para aliviar a pressão económica das famílias

Há dias, o Governo divulgou os pormenores sobre o fundo de apoio com mais de 10 mil milhões de patacas, canalizado para o combate à epidemia, prevendo planos específicos para os empregadores e para os trabalhadores. Para além do alívio dos custos operacionais das empresas, ficam também salvaguardadas as oportunidades de emprego. Mais, em especial, foram resolvidas as necessidades mais prementes dos trabalhadores que auferem rendimentos médios ou baixos ou se encontram de licença sem vencimento; de quem trabalha por conta própria; e dos desempregados. As medidas reflectem, plenamente, a determinação do Governo em assegurar o emprego, estabilizar a economia e atender ao bem-estar da população.

Já me dedico, há muito tempo, aos assuntos relacionados com as mulheres e os cuidadores das famílias. Segundo vários destes, o referido apoio não teve em conta os cuidadores a tempo inteiro, que se mantêm sempre no seu trabalho. De facto, o trabalho dos cuidadores a tempo inteiro não é mais leve do que o de outras profissões, aliás, os cuidadores prestam cuidados diariamente, não têm folgas, e o seu único objectivo é cumprir bem as suas responsabilidades de cuidar dos pais, filhos ou elementos deficientes da família.



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Assumem também responsabilidades sociais, pois contribuem para aumentar a taxa de natalidade de Macau e dão resposta ao envelhecimento populacional. Se não fossem os esforços dos cuidadores a tempo inteiro, o Governo teria de subsidiar as instituições sociais, tais como os lares de idosos, organizações de serviços sociais, creches, etc., para assegurarem os respectivos cuidados, portanto, os cuidadores aliviam os encargos do Governo. Apesar disto, a sociedade tem ignorado o contributo deste grupo de pessoas.

A Lei das relações de trabalho e a classificação das ocupações profissionais¹, definida pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, abrangem os trabalhadores que prestam serviços domésticos, conhecidos vulgarmente por trabalhadores domésticos, ao passo que omitem os cuidadores a tempo inteiro que, para além da prestação de cuidados, asseguram também o trabalho doméstico, uma situação que merece reflexão profunda. Os cuidadores não são considerados como trabalhadores nem como desempregados e, como não têm remuneração, não conseguem beneficiar dos planos de apoio que as autoridades lançaram. Mesmo nos tempos normais, como os cuidadores não têm rendimentos, a economia da família é sustentada, à tangente, pelo cônjuge ou pelos subsídios atribuídos aos elementos que necessitam dos seus cuidados. A preocupação da sociedade consiste em saber quando é que as autoridades vão atribuir um subsídio para os cuidadores, por forma a aliviar a pressão económica, física e psicológica que estes enfrentam.

¹ Classificação das Ocupações Profissionais de Macau,
https://www.dsec.gov.mo/getdoc/a6ec3cfc-e98f-4396-93af-c4c9fdb0435d/copm_pub_1997_v.aspx



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. Os cuidadores a tempo inteiro apenas contribuem sem receber qualquer retribuição, e o valor dos seus esforços no serviço doméstico tem sido ignorado ao longo dos tempos. As autoridades devem estudar uma quantificação razoável do contributo e do trabalho que os cuidadores assumem na família e actualizar a classificação das ocupações profissionais de Macau, que foi elaborada em 1997, no sentido de se incluir os cuidadores a tempo inteiro, reconhecendo, assim, os seus contributos e o valor do seu trabalho árduo em prol da construção de bons lares na sociedade de Macau. Vão fazê-lo?

2. Atendendo ao impacto da situação de epidemia na economia das famílias, as autoridades devem, aquando da definição de futuras medidas de apoio ao combate à epidemia, estudar e conceber medidas de apoio específicas para os cuidadores, tais como o aumento das políticas de apoio na vertente fiscal, a atribuição de subsídio de família ou de subsídio provisório de cuidadores para o combate à epidemia, etc., por forma a reconhecer o contributo do trabalho que desenvolveram durante a situação de epidemia, aliviando, ao mesmo tempo, a pressão económica das famílias. Isto vai ser feito?

3. Aquando da divulgação do novo Relatório das LAG, o Chefe do Executivo mencionou que já tinha dado instruções aos serviços para



澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

avançarem, no corrente ano, com um programa-piloto para a atribuição do subsídio de cuidadores. Qual é o ponto da situação? Mais, este programa-piloto vai ter um prazo de revisão, para análise dos dados e, assim, se acelerar a concretização efectiva de um subsídio para os cuidadores?

24 de Abril de 2020

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Wong Kit Cheng